

ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 89/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 268/2025

2. Introdução

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineado conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. Este Estudo técnico Preliminar visa constituir a primeira etapa do planejamento da contratação, conferindo base para os demais documentos a serem elaborados posteriormente, conforme preconizado pelo art. 6º da Lei 14.133/2021.

2.3. Com o advento da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia definiu instruções sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, e sobre o Sistema ETP digital.

2.4. Neste contexto, o presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais com base no Plano de Contratações Anuais, previstas no Art. 9 da supracitada Instrução Normativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MAJ DANIELA FIGUEIREDO DE ARAÚJO DA SILVA

4. Descrição da necessidade

4.1. A OCEX, Organização Militar de Saúde integrante da 1ª Região Militar e referência na área odontológica do Exército Brasileiro, além de suas atividades assistenciais regulares, participa de ações voltadas ao apoio à população por meio das Ações Cívico-Sociais (ACISO). Tais ações demandam estruturação adequada dos ambientes de atendimento, triagem e orientação, exigindo suporte logístico eficaz para a organização dos fluxos e o acolhimento do público-alvo. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aprimoramento e adequação dos materiais utilizados para compor a infraestrutura de apoio às ACISO, notadamente mesas, bancos e aparelho de televisão, que são essenciais para o funcionamento das áreas administrativas, operacionais e de instrução durante essas atividades. A aquisição desses itens garantirá melhores condições de trabalho às equipes empenhadas, bem como maior eficiência, segurança e padronização na execução das atividades assistenciais.

4.2. Esta contratação tem como objetivo assegurar os seguintes Objetivos Estratégicos no Plano de Gestão desta OMS:

1. Contribuir para a saúde bucal da tropa para atuar em operações de guerra e não guerra.
2. Aprimorar a Gestão Administrativa e a Gestão do Bem Público
3. Ampliar a Imagem e Modernizar a Infraestrutura da OCEX

4.3. Os materiais solicitados, composto por mesas, bancos e aparelho de televisão, são indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas durante as Ações Cívico-Sociais (ACISO) em que esta Odontoclínica Central do Exército participa. Esses itens são essenciais para a organização dos espaços de atendimento, triagem, orientação e registro de informações, permitindo a montagem de áreas administrativas e operacionais compatíveis com o fluxo de pessoas e com as necessidades das equipes envolvidas. A utilização de mesas e bancos possibilita a adequada disposição de materiais, instrumentos, formulários e equipamentos, além de proporcionar melhores condições de acolhimento ao público. O aparelho de televisão, por

sua vez, é indispensável à divulgação de orientações, campanhas educativas e informações de interesse coletivo, contribuindo diretamente para a padronização, eficiência e qualidade das atividades assistenciais realizadas nas ACISO.

4.4. Tais materiais possuem capacidade de causarem impactos ambientais e, por esse motivo, as empresas devem estar em acordo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art 11 da Lei 14.133/2021.

4.5. As especificações técnicas dos bens: Objetivam atender as necessidades e subsidiar, de maneira eficaz, seus respectivos tratamentos/prevenções. Todas as especificações técnicas encontram-se nas planilhas constantes do Termo de Referência, conforme a descrição abaixo:

N	CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UNID MED	QTD TOTAL
1	487700	Mesa retangular dobrável ao meio. MaterialdaEstrutura:aço de alta qualidade com pintura eletrostática. Material do tampo: Polietileno de alta densidade(HDPE). Medidasdo tampo:1,80 metros de comprimento, 75cm de largura. Altura da mesa: 74cm Peso: 12kg. Características adicionais: - Alça para facilitar o transporte, com a possibilidade de adquirir a forma de maleta;- Trava de segurança que mantém o tampo estável durante o uso;-Pés com acabamento emborrachado anti-deslize;-Cor: Preta/ cinza.- Material que não mancha, não risca e não descasca	Unid	6
2	603374	Banco Dobrável Ao Meio 180x28cm Vira Maleta Preto Camping Festa Preto. Portátil com alça de transporte, feito em aço reforçado e assento em polietileno injetado (HDPE) de alta resistência. Leve, resistente, prático e compacto. Suporta até 4 adultos ou 6 crianças. Não mancha, não risca e não descasca. Muito mais durável que bancos comuns de madeira, plástico ou metal. Fácil de limpar, transportar e guardar. Alta capacidade de peso e durabilidade. Medidas aberto: 180 cm x 28 cm . Medidas dobrado: 90 cm x 28 cm x 10 cm. Cor: Preto com cinza. Material do assento: Polietileno injetado (HDPE). Estrutura: Aço com pintura eletrostática	Unid	2
3	439363	Televisor Tamanho Tela: 49 POL. Voltagem: 110/220 V. Características Adicionais: Full Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf.	Unid	1

4.6. Havendo divergência entre a descrição do item no CATMAT e no Termo de Referência, será considerado o descritivo do Termo de Referência.

4.7. Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Inciso II do Art. 3º, da Lei 10.024, de 2019: “Consideram-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Todos os materiais deverão possuir validade de, no mínimo, 75% da validade total na data de entrega do produto. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais, a Odontoclínica poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do material no período de validade. Não serão aceitos "Termos de Compromisso de Troca".

5.2. As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos e impactando no atendimento dos pacientes.

5.3. As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item.

5.4. Os materiais cotados deverão ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item.

5.5. As exigências técnicas e legais:

5.5.1. A empresa contratada deverá apresentar o seguinte documento:

5.5.2. Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho

5.6. Os bens devem ser entregues nas quantidades solicitadas no seguinte endereço: Rua Moncorvo Filho, nº 05, Centro, RJ. – Setor de Almoxarifado. Observação: Os materiais deverão ter o destino identificado nos volumes a serem entregues, ou seja, sinalizar que os materiais pertencem ao setor de Almoxarifado.

5.7. A entrega deverá ser realizada de forma total.

5.8. Caso haja necessidade, e dúvidas relacionadas a qualidade dos materiais, bem como características técnicas exigidas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, haverá solicitação de amostras do material. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.** Os materiais utilizados na OCEX devem cumprir uma série de requisitos de qualidade, visto ser a única Odontoclínica do Exército, atendendo todas as especialidades na área odontológica. As descrições dos materiais, mesmo meticulosamente realizadas, muitas vezes não descartam a possibilidade de aquisição de materiais de qualidade indesejada. Logo, a qualidade definitiva só consegue ser testada pessoalmente por profissional habilitado.

5.9. As amostras deverão ser entregues no prazo de 3 dias corridos após solicitação formal. Caso não seja entregue, a proposta será descartada, e o próximo concorrente será avaliado. Os resultados das avaliações serão divulgados no Chat.

Das condições dos materiais

5.10. No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original. Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

5.11. Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

5.12. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.13. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

- 5.14. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 5.15. O custo e a logística de entrega do material a ser adquirido, bem como o recolhimento/devolução, nos casos de manutenção durante a garantia ou não aceitação do produto, fica a cargo da Contratada
- 5.16. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
- 5.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.18. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Foi realizada a pesquisa de diversos processos licitatórios para realização deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem este processo. Foi observado que o processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO mostrou-se mais vantajoso para a administração, de modo que trata-se de um processo mais célere, tendo em vista a urgência na reposição do estoque, o valor total estimado é baixo e há concorrência entre os fornecedores, obtendo assim valores mais favoráveis.
- 6.2. Trata-se de aquisição de materiais de ACISO para a Odontoclínica Central do Exército. A locação dos itens não é possível, conforme prevê o Art 44 da Lei nº 14.133/21 que determina que seja realizada a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções forem viáveis, com indicação da alternativa mais vantajosa, o que não é o caso.
- 6.3. Para fins de mensurar execução, o material deverá ser entregue na quantidade solicitada, conforme ordem de empenho, dentro das marcas/modelos ofertados na proposta inicial da empresa vencedora.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. Aquisição de bens permanentes, composto por mesas, bancos e aparelho de televisão, destinados à organização dos ambientes de atendimento, triagem, orientação e apoio administrativo durante as Ações Cívico-Sociais (ACISO) realizadas pela Odontoclínica Central do Exército (OCEx). Esses materiais permitirão a adequada disposição de equipes, equipamentos e formulários, além de favorecer o acolhimento do público e a divulgação de informações e orientações educativas, contribuindo para a eficiência, segurança e padronização das atividades desenvolvidas.
- 7.2. A solução proposta visa atender de forma racional e eficiente às necessidades logísticas e operacionais da OCEx no âmbito das ACISO, garantindo infraestrutura mínima adequada para suporte às equipes e ao público atendido, assegurando a continuidade e a qualidade das ações assistenciais, educativas e administrativas realizadas pela Unidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. Os itens solicitados estão alinhados às necessidades operacionais da Odontoclínica Central do Exército (OCEx) no âmbito das Ações Cívico-Sociais (ACISO), considerando a necessidade de organizar adequadamente os ambientes de atendimento, triagem, orientação e apoio administrativo. A aquisição de mesas, bancos e aparelho de televisão atende às características estruturais dos locais onde as ações são realizadas, ao fluxo de atendimento ao público e às demandas logísticas das equipes envolvidas, garantindo condições adequadas para a execução das atividades assistenciais.
- 8.2. No caso dos bens permanentes, composto por mesas, bancos e aparelho de televisão, a quantidade solicitada é suficiente para suprir as necessidades operacionais identificadas para a realização das ACISO pela OCEx. Esses materiais serão utilizados de forma planejada nas áreas de recepção, triagem,

atendimento e instrução, proporcionando suporte às equipes e conforto aos usuários. A quantidade proposta é proporcional à estrutura necessária para a organização dos ambientes e compatível com o fluxo estimado de atendimentos, assegurando o uso racional dos recursos públicos e observando o princípio da economicidade.

8.3. A definição das quantidades considera o dimensionamento das áreas de atendimento durante as ACISO, o número de equipes envolvidas, a necessidade de mobiliário para apoio às atividades administrativas e assistenciais e a demanda contínua por equipamentos que facilitem a divulgação de orientações e informações à população. A previsão realizada busca garantir disponibilidade adequada dos itens ao longo das ações, assegurando eficiência, padronização e continuidade das atividades, em conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.378,14

9.1 Com base no valor de mercado e na quantidade solicitada pelo setor requisitante, esta comissão entende que o valor citado atende à demanda.

9.2. O valor total foi estimado com base na Memória de Cálculo, a qual apresenta referência zerada, uma vez que o material ainda não foi adquirido anteriormente pela OCEX. Logo, a aquisição será bem aproveitada pela Instituição.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Por se tratar de apenas três itens, não há necessidade de parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas para os materiais de consumo requisitados.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anuais - PCA 2025 desta OMS.

12.2. Além disso, também está alinhada ao Planejamento Estratégico da OCEX, mais especificamente com o Objetivo Estratégico nº 1, constante do Plano de Gestão:

12.2.1. "Aprimorar a Gestão Administrativa e a Gestão do Bem Público."

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição de mesas, bancos e aparelho de televisão trará benefícios operacionais e institucionais relevantes para a Odontoclínica Central do Exército (OCEX), impactando positivamente a organização dos ambientes de atendimento, o fluxo das atividades e a eficiência na execução das Ações Cívico-Sociais (ACISO). Tais itens contribuem diretamente para o pleno funcionamento das áreas de triagem, recepção, instrução e apoio administrativo, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e adequado acolhimento ao público assistido.

13.2. A utilização desses bens permitirá a montagem estruturada e padronizada dos espaços destinados às ACISO, garantindo suporte físico apropriado à realização de registros, orientações e atividades administrativas e assistenciais. As mesas e bancos possibilitam organização e conforto aos usuários e profissionais, enquanto o aparelho de televisão facilita a divulgação de orientações, campanhas educativas e informações institucionais. Essa estruturação contribui para a fluidez das ações, para a segurança da informação repassada ao público e para a uniformidade dos procedimentos adotados, em conformidade às boas práticas administrativas do Exército Brasileiro.

13.3. De forma geral, a contratação promove eficiência operacional, racionalidade logística e padronização na execução das ACISO, fortalecendo a organização, a transparência e a continuidade das atividades desenvolvidas pela OCEX. A medida reforça ainda o compromisso institucional com a boa governança, o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

13.4. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As empresas fornecedoras deverão empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.2. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

15.3. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –LTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

15.4. Esta contratação está em acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da Lei nº 14.133, de 2021

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera a contratação viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE CORREA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 11:41:46.

DANIELA FIGUEIREDO DE ARAUJO DA SILVA

Chefe do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 12:23:55.

EDEGART LUIZ GONCALVES PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 16:16:11.